

**REGRAS E REGULAMENTOS
GRANDE BETHEL****ARTIGO I
NOME****Seção 1.**

- (a) O nome desta organização deve ser Grande Bethel do Estado de Minas Gerais, das Filhas de Jó Internacional.

**ARTIGO II
OBJETIVO****Seção 1.**

- (a) O Objetivo deste Grande Bethel deve ser a união de todos os Membros das Filhas de Jó para preservar os princípios e Ideais das Filhas de Jó Internacional, promovendo o interesse em seu bem-estar e desenvolvimento, unindo esforços e influências de seus membros.
- (b) Visitar os Betheis do Estado dando um exemplo do trabalho ritualístico com autorização da Guardiã do Grande Bethel ou da Grande Guardiã.
- (c) Ajudar na instituição de novos Betheis no Estado.
- (d) Exercer as demais funções solicitadas pela Guardiã do Grande Bethel e Grande Conselho Guardiã.

**ARTIGO III
FILIAÇÃO****Seção 1.**

- (a) Todos os membros interessados podem se filiar o Grande Bethel, com a indicação do Conselho Guardiã de seus Betheis e aprovação pela Guardiã do Grande Bethel.
- (b) Uma carta de recomendação deve ser escrita pelo Conselho Guardiã do Bethel, com todos os detalhes da Filha, e deve ser enviada à Guardiã do Grande Bethel solicitando que a Filha seja um membro do Grande Bethel.
- (c) A Filha deve escrever uma carta dizendo tudo o que ela já fez pela Ordem.
- (d) A Filha deverá passar por uma Cerimônia de Filiação a ser realizada pelos membros do Grande Bethel.

Seção 2. Qualificações

- (a) Ser uma Filha de Jó exemplar, uma vez que o Grande Bethel serve de parâmetro para os demais Betheis;
- (b) Não ter sido advertida, expulsa ou suspensa de qualquer Bethel, a qualquer época;
- (c) Ter passado satisfatoriamente pelo Exame das Lições de Proficiência
- (d) Preencher uma Petição para Filiação no Grande Bethel;
- (e) Encaminhar cópia do documento de identidade e 2 (duas) fotos 3x4;
- (f) Indicar meios de comunicação como telefone, celular, e-mail e endereço;
- (g) Pagar Taxa de Filiação de 10% de R\$1.100,00 (a partir de 2022, sendo atualizado anualmente no mês de janeiro do seguinte ano pelo IGP-M).

**ARTIGO IV
REUNIÕES****Seção 1. Reuniões**

- (a) O Grande Bethel deve ter reuniões e/ou exemplificação de ritualística trimestrais conforme definido pela Honrável Rainha do Grande Bethel e aprovado pela Guardiã do Grande Bethel, Guardiã Associado do Grande Bethel e pela Grande Guardiã.
- (b) A reunião de trabalho do Grande Bethel aprovada pelo Grande Conselho Guardiã deverá ser utilizada durante as reuniões do Grande Bethel e o Ritual das FJI deverá ser utilizado durante as exemplificações de ritualística.
- (c) Reuniões administrativas poderão ser convocadas pela Honrável Rainha do Grande Bethel, com a aprovação da Guardiã do Grande Bethel, com antecedência razoável, para tratar de assuntos relacionados às atividades do Grande Bethel.

Seção 2. Instalação

- (a) A Instalação das oficiais do Grande Bethel acontecerá durante a Grande Sessão Anual do Grande Conselho Guardiã.
- (b) Nesta ocasião, os membros que mantiveram sua regularidade e atingiram 25 anos podem ser homenageados pelos membros do Grande Bethel através de cerimônia apropriada.

Seção 3. Ausência

- (a) Uma oficial do Grande Bethel deve providenciar documentação comprobatória para suas ausências, tanto para reuniões de trabalho, como para reuniões de exemplificação ritualística e reuniões administrativas, que tenham sido comunicadas com antecedência razoável.
- (b) Suas ausências deverão ser justificadas em até 10 dias após a realização da reunião do Grande Bethel e as justificativas serão analisadas pelos guardiões do Grande Bethel.
- (c) Ela perderá seu cargo se tiver duas (2) ausências não justificadas.
- (d) Ela será desligada se tiver (4) quatro ausências consecutivas não justificadas em reuniões de trabalho, exemplificações de ritualística ou reuniões administrativas, devendo a oficial receber comunicado por escrito sobre seu desligamento, a ser feito pela Guardiã do Grande Bethel, com cópia ao Bethel de origem ao qual a Filha pertencia no ato de sua filiação.

**ARTIGO V
OFICIAIS****Seção 1. Oficiais**

- (a) Deverá ter dezenove (19) oficiais do Grande Bethel, tendo os mesmos títulos dos cargos oficiais de um Bethel, seguidos por “do Grande Bethel”.

**ARTIGO VII
SELEÇÃO DAS OFICIAIS****Seção 1. Oficiais Eletivas**

- (a) As cinco (5) Oficiais eletivas devem ser: Honorável Rainha, 1ª. Princesa, 2ª. Princesa, Guia e Dirigente de Cerimônias, que sejam membros do Grande Bethel. Devem ser eleitas por maioria de votos.
- (b) Para ser elegível para qualquer cargo eletivo, o membro do Grande Bethel deve ter presença em todas as reuniões do Grande Bethel, a menos que a ausência seja justificada pelos Guardiões do Grande Bethel por boas e suficientes razões.

Seção 2. Oficiais Nomeadas

- (a) As demais oficiais devem ser nomeadas pela Honorável Rainha do Grande Bethel e aprovadas pela Guardiã do Grande Bethel.

**ARTIGO VIII
FINANÇAS****Seção 1. Taxas**

- (a) A Taxa deve ser a Taxa de Filiação das Filhas de Jó (10% de R\$1.100,00 a partir de 2022, sendo atualizado anualmente no mês de janeiro do seguinte ano pelo IGP-M).
- (b) Uma taxa de associação anual pode ser determinada pelo Comitê do Grande Bethel, com aprovação da Grande Guardiã.

Seção 2. Receitas

- (a) Todas as receitas recebidas pelo Grande Bethel serão destinadas à manutenção das atividades do Grande Bethel e seus Membros.

**ARTIGO IX
DEVERES DAS OFICIAIS DO GRANDE BETHEL****Seção 1. Honorável Rainha do Grande Bethel**

- (a) Presidir durante a eleição das oficiais do Grande Bethel.
- (b) Servir como Oficial Instaladora para as novas oficiais eleitas e nomeadas do Grande Bethel.

- (c) Apresentar um relatório sobre o seu ano.
- (d) Apresentar um relatório sobre todo dinheiro recebido.
- (e) Manter a Guardiã do Grande Bethel, o Guardiã Associado do Grande Bethel e a Grande Guardiã informados sobre todos os convites recebidos e visitas.
- (f) Desempenhar todas as tarefas solicitadas pela Grande Guardiã.

Seção 2. Oficiais e Representantes do Grande Bethel

- (a) Manter a Honrável Rainha do Grande Bethel e os Guardiões do Grande Bethel informados sobre todos os convites recebidos e visitas realizadas.
- (a) Apresentar um relatório sobre todo dinheiro recebido.
- (b) Desempenhar todas as tarefas solicitadas pela Grande Guardiã.

ARTIGO X PARAMENTOS

Seção 1. Paramentos

- (a) Túnicas, capas e coroas serão usados pela Honrável Rainha e Princesas.
- (b) Todas oficiais do Grande Bethel vestirão uma túnica bege, cordão bege, meias finas bege e sapatilha bege.
- (c) Todas as oficiais do Grande Bethel vestirão o paramento oficial do Grande Bethel quando visitarem um Bethel em que a Guardiã do Grande Bethel tenha autorizado.

Seção 2. Joias Oficiais

- (a) As oficiais do Grande Bethel receberão a joia do seu cargo na Instalação das Oficiais e Representantes do Grande Bethel.
- (b) É de responsabilidade de cada Oficial manter a joia em bom estado até o final de sua gestão.
- (c) É obrigatório efetuar um depósito caução no valor de 10% de R\$1.100,00 a partir de 2022, sendo atualizado anualmente no mês de janeiro do seguinte ano pelo IGP-M.
- (d) As joias oficiais devem ser utilizadas exclusivamente com o Paramento oficial do Grande Bethel, sendo vedada sua utilização com outros trajes.
- (e) Joias de Bethel não deverão ser utilizadas com o paramento oficial do Grande Bethel.

Seção 3. Joia de Past Honrável Rainha do Grande Bethel

- (a) A Honrável Rainha do Grande Bethel que finalizar sua gestão deverá receber a medalha de Past Honrável Rainha do Grande Bethel, juntamente com certificado correspondente.

ARTIGO XI EMENDAS

Seção 1.

- (a) Alterações ao Estatuto Social do Grande Bethel devem ser aprovadas pelo Grande Conselho Guardiã.
- (b) Alterações sugeridas por um membro do Grande Bethel serão enviadas à Guardiã do Grande Bethel, que enviará ao Grande Conselho Guardiã.

Estas Regras e Regulamentos foram aprovadas pela Grande Guardiã e tem vigência até a Grande Sessão Anual de 2023 conforme prerrogativa do Estatuto do Grande Conselho Guardiã (E-GCG Art. III Seç.1).